



**Decreto nº. 046/18, de 10 de maio de 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.391.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e um mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.044521808.2031	3.3.90.39.00000	<b>09</b>	R\$ 1.130.000,00	120
0901.154511808.2029	4.4.90.51.00000	<b>12</b>	R\$ 261.000,00	12
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.391.000,00</b>	

**Art.2º-** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.391.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e um mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.044521808.2031	3.3.90.39.00000	<b>04</b>	R\$ 830.000,00	121
0901.044521808.2031	3.3.90.39.00000	<b>01</b>	R\$ 300.000,00	122
0901.041221808.2028	4.4.90.52.00000	<b>04</b>	R\$ 11.000,00	112
0901.041221808.2030	4.4.90.61.00000	<b>04</b>	R\$ 250.000,00	115
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.391.000,00</b>	

**Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 14 de maio de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita Municipal